



Publicado na Edição nº 1075/2018, Seção Itarana/ES, pág. 87 do DOM/ES de 14/082018.

LEI N.º 1297/2018

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “PEDRO MILLI”, a Rua sem denominação no Bairro Santa Terezinha, com 200 metros de extensão, tendo início no final da Avenida Santa Terezinha (Estrada do Ferrugem), nas coordenadas 24 K UTM 303244E/7799693N até o ponto com a subida para a residência do Sr. Elson Bergamaschi, nas coordenadas 24 K UTM 303309E/7799507N, Itarana-ES, conforme anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 13 de Agosto de 2018.

LEONILA FIOROTTI GALAZI
Prefeita Municipal de Itarana Em Exercício

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças